



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO		
Dia	08	/ 07 / 2016
Jornal	Diário Oficial	
em. l. n.º	(637)	
<i>[Assinatura]</i>		
Assinatura		

DECRETO Nº 4.020/2016 – 01/07/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 112.558,56 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)		R\$ 80.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 80.000,00
01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal.....		R\$ 80.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 80.000,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 32.558,56
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 32.558,56
01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal.....		R\$ 32.558,56
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 32.558,56
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 112.558,56

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 80.000,00** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação dentro da entidade Câmara Municipal) e **II) R\$ 32.558,56** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação dentro da entidade Prefeitura Municipal e transferido para a entidade Câmara Municipal), totalizando **R\$ 112.558,56** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)		R\$ 80.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 80.000,00
01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal.....		R\$ 80.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....		R\$ 30.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		R\$ 50.000,00

[Assinatura]
Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

.....	R\$	32.558,56
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	32.558,56
<i>15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana.....</i>	<i>R\$</i>	<i>32.558,56</i>
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	32.558,56
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	112.558,56

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de julho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO IV Nº 673

Órgão de divulgação oficial do município
Sexta-feira, 08 de julho de 2016

Itaquirai - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

DECRETO

DECRETO Nº 4.020/2016 – 01/07/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 112.558,56 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)		R\$ 80.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 80.000,00
01.031.0001.2.001 – Manuf. Oper. do Legislativo Municipal		R\$ 80.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 80.000,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 32.558,56
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 32.558,56
01.031.0001.2.001 – Manuf. Oper. do Legislativo Municipal		R\$ 32.558,56
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 32.558,56
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	112.558,56

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 80.000,00 referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação dentro da entidade Câmara Municipal) e II) R\$ 32.558,56 referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação dentro da entidade Prefeitura Municipal e transferido para a entidade Câmara Municipal), totalizando R\$ 112.558,56 conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)		R\$ 80.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 80.000,00
01.031.0001.2.001 – Manuf. Oper. do Legislativo Municipal		R\$ 80.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 30.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 50.000,00
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 32.558,56
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		R\$ 32.558,56
15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana		R\$ 32.558,56
449051 – Obras e Instalações		R\$ 32.558,56
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	112.558,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de julho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=MS, i=DONARDO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticada por IRI Instituto Fenacom, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
Dados: 2016.07.08 11:34:04 -0400

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2014
CELEBRADO EM 09/06/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência, por 08 (oito) meses tendo vigência de 10/06/2016 à 08/02/2017.
LICITAÇÃO: Processo nº. 68/2013 - Concorrência nº. 02/2013.
AMPARO LEGAL: Artigo 57 Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO - Prefeita Municipal e FLÁVIO LORENZON - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 43/2016
CELEBRADO EM 16/06/2016

PARTES: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
NEREU TOMAZELLI
PROCESSO Nº: 55/2016
OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato a locação de imóvel situado na Avenida Mato Grosso, 1578, Centro, na cidade de Itaquirai/MS, de propriedade do LOCADOR, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 atualizada.
ASSINA: RICARDO FAVARO NETO - Prefeito Municipal Itaquirai - MS, 16 de junho de 2016.

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2016

CONCEDE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE FÁTIMA CHEREDA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - (MS) - ITAQUI - PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de AUXÍLIO DOENÇA a servidora, SUELI DE FÁTIMA CHEREDA BATISTA, matrícula: 4995-6, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, tendo em vista atender o disposto no artigo 50 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal Previdenciária n.º 052/2011, conforme o BIM nº 013/2016, com período compreendido de 23/06/2016 a 07/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 23/06/2016.

Itaquirai (MS), 08 de julho de 2016.

ÁURIO LUIZ COSTA
Diretor Presidente

MICHEL PASQUINI RAMOS
Diretor Secretário e de Benefícios